

PORTARIA N.º 03/2025 – PREDUC

O **Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de n.º 657 de 01 de março de 2023, e nos termos da Lei n.º 11.970 de 19 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1.º INSTITUIR a Comissão Técnica de Avaliação do Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2024, que tem como objeto a “contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme quantidades e especificações previstas neste Termo de Referência, pelo período de 36 (trinta e seis) meses”, para avaliação de documentos técnicos de habilitação e demais quesitos técnicos que se fizerem necessários.

Art. 2.º Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão Técnica:

a) **PRISCILA DA SILVA GERVASIO**, RG nº X.774.4X-X, Cargo: Analista Técnico, lotada no Departamento de Nutrição e Alimentação do Instituto FUNDEPAR;

b) **SELMA DE FÁTIMA BONIFÁCIO COLODEL**, RG nº X.226.90X-X, Cargo: Analista Técnico, lotada no Departamento de Nutrição e Alimentação do Instituto FUNDEPAR;

c) **MARCOS AURÉLIO MIKOSZ**, RG nº X.483.61X-X, Cargo: Analista Técnico, lotado no Departamento de Nutrição e Alimentação do Instituto FUNDEPAR.

Art. 3.º A Comissão Técnica não será remunerada.

Art. 4º A Comissão Técnica será automaticamente extinta quando da conclusão de todas as etapas relativas ao processo a que se refere o artigo 1º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, *datado eletronicamente*.

(Assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto n.º 657/2023

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 - Batel - CEP: 80.240-010, Curitiba - Paraná

Documento: **PORTARIA_03_2025_COMISSAO_TECNICA_SOFTWARE_GESTAO_ALIMENTACAO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 17/02/2025 13:10 Local: PREDUC/SUPER.

Inserido ao protocolo **22.361.208-3** por: **Gabriela Tapia da Silva** em: 17/02/2025 10:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9fd80b0fd3d061678b4ecffba8ed67c9.

disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 478/2025, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 22.360.489-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Ferraz Leonardi, situado na Rua Paulo Cesar Ferreira Scholz, 30, do Município da Lapa, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 38/2025, de 07/01/2025, com vigência até 31/12/2034.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 1775/2022, de 11/04/2022, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 694/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.776.216-0,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução n.º 7.748/2024, de 27/11/2024, da Escola Estadual Indígena Cacique Nür-Fe – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade Mococa, do Município de Ortigueira, NRE de Telêmaco Borba, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

O Art. 1º onde se lê: Escola Estadual Indígena Cacique Nür-Fer – Educação Infantil e Ensino Fundamental, leia-se: Escola Estadual Indígena Cacique Nür-Fe – Educação Infantil e Ensino Fundamental

O § 2º do Art. 1º fica alterado de: “A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) ano, a partir de 01/01/2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido”, para “A autorização é concedida pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01/01/2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido”.

Art. 2º Determinar que a presente resolução seja mencionada com o ato regulatório citado no Art. 1º.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

15542/2025

PARANÁ EDUCAÇÃO**PORTARIA N.º 03/2025 – PREDUC**

O **Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de n.º 657 de 01 de março de 2023, e nos termos da Lei n.º 11.970 de 19 de dezembro de 1997, **RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Técnica de Avaliação do Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2024, que tem como objeto a “contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme quantidades e especificações previstas neste Termo de Referência, pelo período de 36 (trinta e seis) meses”, para avaliação de documentos técnicos de habilitação e demais quesitos técnicos que se fizerem necessários.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão Técnica:

a) PRISCILA DA SILVA GERVASIO, RG nº X.774.4X-X, Cargo: Analista Técnico, lotada no Departamento de Nutrição e Alimentação do Instituto FUNDEPAR;

b) SELMA DE FÁTIMA BONIFÁCIO COLODEL, RG nº X.226.90X-X, Cargo: Analista Técnico, lotada no Departamento de Nutrição e Alimentação do Instituto FUNDEPAR;

c) MARCOS AURÉLIO MIKOSZ, RG nº X.483.61X-X, Cargo: Analista Técnico, lotado no Departamento de Nutrição e Alimentação do Instituto FUNDEPAR.

Art. 3º A Comissão Técnica não será remunerada.

Art. 4º A Comissão Técnica será automaticamente extinta quando da conclusão de todas as etapas relativas ao processo a que se refere o

artigo 1º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Tamura

Superintendente

Decreto n.º 657/2023

15801/2025



Diário OFICIAL Paraná

Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

